



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.718/04

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO PONTE CHAVE

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro localizado no final da Rua "Jair Marques de Oliveira", com início no número 1.058, passa a denominar-se "Eugênio Márcio Barbosa".

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará e afixará a placa identificativa de acordo com a Lei 1.693/04.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2004.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de novembro de 2004.

_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.